



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Diretoria de Recursos Humanos
Titular da unidade:	Wanessa Oliveira Alves
Responsável pela elaboração do ETP:	Daniella Alves Botelho Moreira Messias

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutural de corrida de rua, com circuitos de 5 e 10 km para um público interno e externo em um total de 1000 (mil) participantes, no mês de dezembro de 2023, no dia 10.12.2023 nas imediações do Palácio da Justiça Desembargador Clenon de Barros de Loyola. Vide Anexo 1 deste Termo de Referência.

2.1. Nível de qualidade do serviço

O serviço a ser prestado pela instituição é caracterizado como serviço comum, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.3. A contratada deverá apresentar ao menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão desta para a execução deste objeto.

2.2 Práticas de sustentabilidade

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012, de modo que os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada; além disso deverão ser observadas as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

2.4 Critério de contratação

A proposta orçamentária da empresa deverá conter:

a) A descrição completa do serviço com o quantitativo de recursos humanos e materiais necessários à organização e execução de 1 corrida (circuitos de 5 e 10 km) 3 (três) corridas (circuitos de 5 e 10 Km) para 1000 (mil) participantes;

b) Na proposta, estarão incluídas todas as despesas para realização do contrato, tais como impostos, tributos, transporte, pagamento de funcionários e todos os acessórios e meios necessários ao cumprimento do serviço contratado, os quais correrão por conta da empresa CONTRATADA.

c) Será utilizado como critério de julgamento além do melhor preço da proposta o alinhamento ao melhor aparato técnico e expertise profissional comprovada. Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de ao menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica em nome da instituição ou empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da instituição para a execução deste objeto com o quantitativo almejado.

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

As demandas previstas foram estimadas mediante pesquisa em empresas especializadas neste tipo de evento com os recursos necessários para público de 1000 participantes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será estimado por meio de pesquisa de mercado elaborada pela Divisão de Contratos.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação será realizada por preço global, tendo em vista a necessidade de padronização e qualidade do material que serão utilizados. Importante destacar, ainda, que a contratação global traz economia de escala ao contratar todos os itens com a mesma empresa

6. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias providências para adequação do ambiente físico e digital do órgão.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação está alinhada ao Plano Estratégico-Sexênio 2021/2026, qual seja, o Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. Neste sentido, ações como esta interferem no bem estar e saúde do público institucional.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há adequações a serem realizadas.

9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não há contratação correlata com o objeto.

10. ANÁLISE DE RISCOS

Cumpra à instituição ou entidade contratada observar todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

Daniella A. Botelho Moreira Messias

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Wanessa de Oliveira Alves

Diretora de Recursos Humanos

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 728977979993 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000404156 (Evento nº 25)

WANESSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 13/09/2023 às 14:55

DANIELLA ALVES BOTELHO MOREIRA MESSIAS

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 13/09/2023 às 15:04

